



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2018.01.1.000983-3

No dia 06 de novembro de 2017, por volta das 10h, através de mensagem sms, na (...), Noroeste, Brasília-DF, [a acusada], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes à origem.

A acusada é ex-companheira do atual marido da vítima.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada enviou uma mensagem sms para o telefone celular da vítima proferindo ofensas e utilizando-se de preconceito em razão da origem [da vítima]: “sua brega insegura nordestina, vc passou o recado para o Fabiano?...” (sic, fl. 07).

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal

Brasília, Abril de 2018.